

Processo nº: 980.380

Natureza: Denúncia

Denunciante: Alexis José Ferreira de Freitas

Jurisdicionado: Município de Contagem

Trata-se de denúncia apresentada pelo Senhor Alexis José Ferreira de Freitas, em face de possíveis irregularidades na prorrogação dos Contratos Administrativos de Concessão do Serviço de Transporte Coletivo Público de Passageiros nºs 84/06 e 85/06, firmados pelo Município de Contagem.

Conforme se extrai da Ata da Sessão da Segunda Câmara de 20/08/20, publicada no *site* deste Tribunal, a presente denúncia foi julgada procedente e determinada a aplicação de multa ao Senhor Rodrigo Geraldo Tomaz, presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem – TRANSCON.

Em 20/08/20, os Senhores Agostinho Fernandes da Silveira e Rodrigo Geraldo Tomaz, ex-presidentes da TRANSCON, por seus procuradores, protocolizaram neste Tribunal, sob o nº 0006420111/2020, petição mediante a qual requerem a juntada de procurações e o cadastramento dos advogados constantes dos instrumentos para fins de futuras intimações, sob pena de nulidade.

Diante do exposto, encaminho os autos à **Coordenadoria de Pós-Deliberação - CADEL** a fim de que promova a juntada da referida petição, bem como o cadastramento, no Sistema de Gestão e Administração de Processos – SGAP, dos procuradores indicados nos instrumentos de procuração, uma vez que os Senhores Agostinho Fernandes da Silveira e Rodrigo Geraldo Tomaz são partes no processo, nos termos do § 1º do art. 163 do Regimento Interno.

Após, devolvam-se os autos a Coordenadoria de Deliberação e Jurisprudência, **que deverá se atentar para a alteração na representação dos responsáveis, quando da publicação do acórdão.**

Belo Horizonte, 27 de agosto de 2020.

Cláudio Couto Terrão
Conselheiro Relator